

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT de Portel/PA.**

3. IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Garantia de Qualidade Técnica e Segurança

3.1.1. A realização de eventos de médio e grande porte exige uma infraestrutura adequada e segura para atender ao público e aos artistas. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para fornecer estruturas modulares, equipamentos de som e iluminação que atendam aos padrões de segurança e qualidade, minimizando riscos e proporcionando um ambiente seguro para todos.

3.2. Apoio ao Desenvolvimento Cultural

3.2.1. Eventos culturais desempenham um papel crucial na valorização e preservação da identidade cultural de Portel. A contratação de serviços que garantam a realização desses eventos com qualidade contribui diretamente para o fortalecimento da cultura local, oferecendo à população acesso a manifestações artísticas diversificadas e de alto nível.

3.3. Atração de Público e Incremento do Turismo

3.3.1. A qualidade da infraestrutura e das atrações artísticas é um fator decisivo para atrair público, tanto local quanto de outras regiões. Eventos bem estruturados e com atrações renomadas incentivam o turismo, gerando movimentação econômica significativa no município, o que beneficia o comércio local, serviços de hospedagem, alimentação e outros setores.

3.4. Profissionalismo e Experiência

3.4.1. A contratação de uma empresa especializada assegura que os eventos sejam planejados e executados com profissionalismo. Essas empresas trazem experiência na gestão de eventos, o que inclui desde a montagem das estruturas até o gerenciamento de som e iluminação, garantindo que todos os aspectos técnicos sejam cuidadosamente gerenciados e que o evento transcorra sem contratempos.

3.5. Flexibilidade e Personalização

3.5.1. Cada evento possui características e necessidades específicas. A contratação de uma empresa especializada permite a personalização dos serviços conforme o perfil do evento, seja na escolha do tipo de palco, da iluminação, ou na seleção das atrações artísticas. Isso assegura que cada evento seja único e atenda plenamente às expectativas da SECELT e do público.

3.6. Otimização de Recursos

3.6.1. A utilização de serviços de locação em vez de aquisição de equipamentos e estruturas permite a otimização dos recursos públicos. A locação reduz custos de manutenção, armazenamento e transporte, além de possibilitar o acesso a tecnologias mais modernas e atualizadas, sem a necessidade de investimentos elevados.

3.7. Contribuição para a Economia Local

3.7.1. A realização de eventos de grande porte, com infraestrutura adequada e atrações de qualidade, estimula a economia local. Além de atrair turistas, os eventos geram empregos temporários e movimentam diferentes setores da economia, desde fornecedores de alimentos até empresas de transporte e segurança.

3.8. Fortalecimento do Lazer e Bem-Estar Social

3.8.1. A oferta de eventos culturais e de lazer de qualidade é fundamental para a promoção do bem-estar social. Tais eventos proporcionam momentos de entretenimento, integração social e valorização da cultura, contribuindo para uma sociedade mais coesa e culturalmente rica.

3.9. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é essencial para que a SECELT de Portel/PA consiga realizar eventos festivos que não só atendam às expectativas do público, mas também fortaleçam a cultura local, promovam o desenvolvimento econômico e social, e consolidem Portel como um polo de cultura e turismo na região.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de

eventos festivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para a prestação de serviço.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos serviços prestados para melhoria do município, devem estar apta a exercer a prestação de serviço, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades das prestações de serviço por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT de Portel/PA, **cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	UNIDADE	10

Especificação: 01 mesa digital, 48 refletores par 64 com cores diversas, 12 refletores elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24

refletores par led, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça.

2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	12
---	--	---------	----

Especificação: 01 mesa digital, 24 refletores par 64 com cores diversas, 06 refletores elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 12 refletores par led, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.

3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AMBIENTE FECHADO) - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	UNIDADE	24
---	--	---------	----

Especificação: 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash. com montagem e desmontagem.

4	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS - 14 X 12 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	10
---	--	---------	----

Especificação: piso em compensado naval e ferro, alturade 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.

5	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 MTS- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	8
---	---	---------	---

Especificação: piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid q30, para-corpo e 01 escada.

6	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	10
---	--	---------	----

Especificação: piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.

7	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	24
---	---	---------	----

Especificação: medindo 4,0 x 4,0 mts, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal.

8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - PA 32 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	12
---	--	---------	----

Especificação: 01 mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 cd/dvd player, 01 notebook, 16 caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência linearray - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações monitor (palco) - 1 mesa de som digital com 48 canais, 01 sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12 + driver de 2? 1 monitor tipo drumfill com 2x15? + driver 2? - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios - 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones

para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 direct box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 garras para instrumentos - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines 02 amplificadores para guitarra 100w + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10? + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 kit de bateria acústica completo - sistema de comunicação intercom com 02 pontos.

9	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	UNIDADE	10
Especificação: 01 mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 cd/dvd player 01 notebook, 24 caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência linearray sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações monitor (palco) - 1 mesa de som digital com 56 canais, 01 sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12? + driver de 2? 2 monitores tipo drumfill com 2x15? + driver 2? -sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios - 20 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria, 06 microfones tipo condensador, 12 direct box, 25 pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines 02 amplificadores para guitarra 100w + caixa 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10? + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 kit de bateria acústica completo - sistema de comunicação intercom com 02 pontos.			
10	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	UNIDADE	30
Especificação: caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.			
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	400
Especificação: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. obs: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada			
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	2000

Especificação: locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura) x 2,00 metros (largura)

13	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	2000
----	--	---------	------

Especificação: grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)

14	CARRO DE PUBLICIDADE VOLANTE	HORA	300
----	------------------------------	------	-----

15	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE MEDIO PORTE COM RECONHECIMENTO EM NÍVEL REGIONAL	UNIDADE	8
----	--	---------	---

Especificação: Estilo musical e repertório de predominância músicas nacional para realização de show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE GRANDE PORTE COM RECONHECIMENTO EM NÍVEL REGIONAL	UNIDADE	4
----	---	---------	---

Especificação: Estilo musical e repertório de predominância músicas nacional para realização de show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

17	SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DE APARELHAGEM	UNIDADE	3
----	--	---------	---

Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

18	SHOW MUSICAL DJ LOCAL	UNIDADE	10
----	-----------------------	---------	----

Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

19	SHOW MUSICAL DJ REGIONAL	UNIDADE	8
----	--------------------------	---------	---

Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	UNIDADE	10	R\$ 10.057,22	R\$ 100.572,20

Especificação: 01 mesa digital, 48 refletores par 64 com cores diversas, 12 refletores elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24 refletores par led, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça.

2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	12	R\$ 8.236,55	R\$ 98.838,60
---	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: 01 mesa digital, 24 refletores par 64 com cores diversas, 06 refletores elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 12 refletores par led, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.

3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AMBIENTE FECHADO) - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	UNIDADE	24	R\$ 2.216,67	R\$ 53.200,08
---	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash. com montagem e desmontagem.

4	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS - 14 X 12 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	10	R\$ 20.308,18	R\$ 203.081,80
---	--	---------	----	---------------	----------------

Especificação: piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.

5	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 MTS- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	8	R\$ 6.766,18	R\$ 54.129,44
---	---	---------	---	--------------	---------------

Especificação: piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid q30, para-corpo e 01 escada.

6	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	10	R\$ 11.663,72	R\$ 116.637,20
---	--	---------	----	---------------	----------------

Especificação: piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.

7	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	24	R\$ 5.533,33	R\$ 132.799,92
---	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação: medindo 4,0 x 4,0 mts, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal.

8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - PA 32 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	12	R\$ 25.066,67	R\$ 300.800,04
---	--	---------	----	---------------	----------------

Especificação: 01 mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02

entradas e 06 saídas, 01 cd/dvd player, 01 notebook, 16 caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência linearray - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações monitor (palco) - 1 mesa de som digital com 48 canais, 01 sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12 + driver de 2? 1 monitor tipo drumfill com 2x15? + driver 2? - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios - 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 direct box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 garras para instrumentos - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines 02 amplificadores para guitarra 100w + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10? + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 kit de bateria acústica completo - sistema de comunicação intercom com 02 pontos.

9	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	UNIDADE	10	R\$ 30.268,33	R\$ 302.683,30
---	--	---------	----	---------------	----------------

Especificação: 01 mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 cd/dvd player 01 notebook, 24 caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência linearray sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações monitor (palco) - 1 mesa de som digital com 56 canais, 01 sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12? + driver de 2? 2 monitores tipo drumfill com 2x15? + driver 2? - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios - 20 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria, 06 microfones tipo condensador, 12 direct

box, 25 pedestais tipo girafa para microfones, 25 garras para instrumentos - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines 02 amplificadores para guitarra 100w + caixa 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10? + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 kit de bateria acústica completo - sistema de comunicação intercom com 02 pontos.

10	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 4.666,01	R\$ 139.980,30
----	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação: caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.

11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	400	R\$ 423,50	R\$ 169.400,00
----	--	---------	-----	------------	----------------

Especificação: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. obs: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada

12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	2000	R\$ 83,33	R\$ 166.660,00
----	--	---------	------	-----------	----------------

Especificação: locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura) x 2,00 metros (largura)

13	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	2000	R\$ 107,62	R\$ 215.240,00
----	--	---------	------	------------	----------------

Especificação: grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)

14	CARRO DE PUBLICIDADE VOLANTE	HORA	300	R\$ 71,31	R\$ 21.393,00
----	------------------------------	------	-----	-----------	---------------

15	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE MEDIO PORTE COM RECONHECIMENTO EM NÍVEL REGIONAL	UNIDADE	8	R\$ 25.686,95	R\$ 205.495,60
----	--	---------	---	---------------	----------------

Especificação: Estilo musical e repertório de predominância músicas nacional para realização de show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE GRANDE PORTE COM	UNIDADE	4	R\$ 53.861,11	R\$ 215.444,44
----	--	---------	---	---------------	----------------

	RECONHECIMENTO EM NÍVEL REGIONAL				
--	----------------------------------	--	--	--	--

Especificação: Estilo musical e repertório de predominância músicas nacional para realização de show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

17	SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DE APARELHAGEM	UNIDADE	3	R\$ 145.000,00	R\$ 435.000,00
	<i>Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.</i>				
18	SHOW MUSICAL DJ LOCAL	UNIDADE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
	<i>Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.</i>				
19	SHOW MUSICAL DJ REGIONAL	UNIDADE	8	R\$ 13.500,00	R\$ 108.000,00

Especificação: Show artístico com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

R\$
3.074.355,92

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. OBJETIVOS

10.1. Garantir a Infraestrutura Necessária para a Realização de Eventos, Assegurar Qualidade Técnica e Segurança nos Eventos, Fomentar a Cultura e o Lazer no Município, Aumentar a Atração Turística e a Valorização do Município, Fortalecer a Identidade Cultural e a Participação Comunitária, Impulsionar a Economia Local, Otimizar a Gestão e Execução dos Eventos e Atender às Expectativas do Público e Garantir a Satisfação Popular.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos, deverá ocorrer de forma imediata, sempre que solicitado com antecedência de 10 (dez) dias, conforme cronograma de realização de eventos, sendo imediato.

11.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto prestado não estiver em perfeitas condições, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do início da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Portel/PA, 24 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal